



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 192/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2019.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria da nobre Vereadora Patrícia Bezerra, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata à Rede IBAB Solidária da Igreja Batista de Água Branca e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela Legalidade, na forma de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

Segundo a justificativa apresentada pela autora, a Rede IBAB Solidária é um movimento de mobilização e cooperação da Igreja Batista de Água Branca com Organizações da Sociedade Civil. É uma rede para assistência a entidades e seus projetos sociais. A criação da Rede IBAB Solidária remonta à outubro de 2002, quando a IBAB foi desafiada a celebrar o Natal por meio de campanhas para mobilizar a comunidade no engajamento às causas que refletiam o compromisso com a missão da igreja. Após cinco anos, em 2007, a IBAB apoiou os projetos de 30 organizações. Com um universo amplo e diversificado de organizações, surgiu a necessidade de uma rede específica para tratar das parcerias e projetos que aumentavam ao longo do tempo. Nascia, então, a Rede IBAB Solidária, que em 2017, alcançou 50 organizações e projetos parceiros.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 15.05.2020.

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

CLAUDINHO DE SOUZA

JAIR TATTO

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

ELISEU GABRIEL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ISAC FELIX

RICARDO TEIXEIRA

ATÍLIO FRANCISCO

ADRIANA RAMALHO

RICARDO NUNES
RODRIGO GOULART
ANTONIO DONATO
SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/05/2020, p. 72

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.